



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil (CEEC/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº <b>531</b>
Decisão da CEEC	Nº 333/2022	
Referência	Processo nº 1154194/2022	
Interessado	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA - UNIPÊ	

**EMENTA:** Aprova o **DEFERIMENTO** da ATUALIZAÇÃO do cadastramento da IES CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA - UNIPÊ, nos termos da Resolução Nº 1073/16, do Confea, com observância dos termos das Decisões PL-0459/2014 e PL-1727/2014, ambas do Confea.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 531, apreciando o Processo nº 1154194/2022, que sobre solicitação de ATUALIZAÇÃO do Cadastro da Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA - UNIPÊ, situada na Rodovia BR 230, KM 22, s/n - Água Fria, João Pessoa, Paraíba, tendo como Mantenedora IPÊ EDUCACIONAL LTDA, e; **considerando** que o pedido da ATUALIZAÇÃO do Cadastro foi requerido com base no disposto no artigo 3º, § 1º, do Anexo II, da Resolução 1073/16, do Confea; **considerando** que a IES CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA - UNIPÊ, é uma Instituição Privada com Fins Lucrativos com sede e foro na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba; **considerando** que a IES CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA – UNIPÊ foi credenciada pelo Decreto 72568 de 03/08/1973; **considerando** que a ATUALIZAÇÃO requerida é em razão do Recredenciamento junto ao MEC (Portaria 687/20) e também da Criação Pelo EaD (Resolução 017/21 - CONSUNI); **considerando** que a referida IES CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA - UNIPÊ está com sua situação ativa no e-MEC; **considerando** que a referida Instituição de Ensino, oferta vários cursos de graduação e pós-graduação que possuem vínculos com ao Sistema Confea/Crea, dentre eles: Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, etc.; **considerando** que a requerente apresentou o Formulário A (Instituição) devidamente preenchido conforme previsto no anexo II da Resolução 1073/16, do Confea, juntamente com a documentação exigida; **considerando** o disposto na Decisão Nº PL-0459/2014 e na Decisão Nº PL- 1727/2014, ambas do Confea; **considerando** o disposto no § 2º do art. 3º, Anexo II, da Res. 1073/16, do Confea - a atualização mencionada no parágrafo anterior (§ 1º A instituição de ensino deve atualizar seu cadastro sempre que ocorram alterações) será apreciada pela CEAP do Regional, quando houver, e por câmara especializada a critério do Crea; **considerando** o parecer favorável da Assessoria Técnica aos Colegiados (Atec) com recomendação ao deferimento da ATUALIZAÇÃO do cadastramento da IES CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA - UNIPÊ em 27/05/22, acostado ao processo; **considerando** a análise do assunto por parte da Comissão de Educação e Atribuição Profissional (CEAP) dsete Conselho, por meio da Deliberação nº 26/22 – CEAP, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **DEFERIMENTO** da ATUALIZAÇÃO do cadastramento da IES CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA - UNIPÊ, nos termos da Resolução Nº 1073/16, do Confea, com observância dos termos das Decisões PL-0459/2014 e PL-1727/2014, ambas do Confea. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Eng. Civ. Adilson Dias de Pontes (IBAPE-PB), Eng. Civ. Eduardo dos Santos

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58020-538 – João Pessoa – PB

Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: [creapb@creapb.org.br](mailto:creapb@creapb.org.br) - CNPJ nº 08.667.024/0001-00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

Martorelli (IBAPE-PB), Eng<sup>a</sup> Civ. Carmem Eleonôra C. Amorim Soares (SENGE-PB), Eng. Civ. Ledson Leitão Batista (SENGE-PB), Eng. Amb. Walderley Mendes Diniz (APEAMB), Eng. Civ. Adilson Dias de Pontes Filho, Eng. Civ. Fábio Fernandes da Silva, Eng<sup>a</sup> Civ. Maria Assunção de Lucena T. Martins, Eng. Civ. Dinival Dantas de França Filho (SENGE-PB), Eng. Civ. Ronaldo Soares Gomes (SENGE-PB), Eng<sup>a</sup> Civ. Julyérica Tavares de Araújo (UNIPÊ).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 27 de dezembro de 2022.

*Edilson Alter Campos Martins*

Eng. Civil/Seg. do Trabalho Edmilson Alter Campos Martins  
Coordenador da CEEC – Crea/PB